



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 3.126, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias.

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária no valor total de até R\$ 3.009.230,93 (Três Milhões, Nove Mil, Duzentos e Trinta Reais e Noventa e Três Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**UNIDADE O/E: 02.06.00 – SECR. AGRIC./ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**20.605.0008.1005 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-AGR/ABAST/M.AMB**  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0361)  
FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS  
Aplicação: 100.0115 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos - 01 Pá Carregadeira  
Valor do Crédito: R\$ 390.000,00

**UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**  
**UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS**  
**15.451.0010.1034 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-SER. URBANOS**  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha Nova)  
FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS  
Aplicação: 100.0112 – Aquisição de Caminhão Truck Basculante  
Valor do Crédito: R\$ 200.000,00

**15.451.0010.1055 – CONSTRUÇÃO/AMPL. E REFORMAS - SERVIÇOS URBANOS**  
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0363)  
FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS  
Aplicação: 100.0117 – Recap. Asfáltico em CBUQ e Sinal. V. em Div. Ruas  
Valor do Crédito: R\$ 245.850,00

**UNIDADE E: 02.07.04 – SETOR DE PARQUES E JARDINS**  
**15.452.0013.1027 – EQUIP./MATERIAL PERMANENTE-PARQUES E JARDINS**  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha Nova)  
FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS  
Aplicação: 100.0111 – Aquisição de Caminhão Pipa Trucado  
Valor do Crédito: R\$ 200.000,00

**UNIDADE O/E: 02.13.00 – SECRETARIA DE TURISMO**  
**23.695.0025.1036 – CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES-TURISMO**  
4.4.90.51 – Obras e Instalações (Ficha Nova)  
FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS





*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Aplicação: 100.0113 – Revitalização Centro p/ Atendimento Turistas - Etapa 03

Valor do Crédito: R\$ 99.473,42

Aplicação: 100.0114 – Infraestrutura em Vias do Município

Valor do Crédito: R\$ 642.707,51

**23.695.0025.1037 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-TURISMO**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha Nova)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 100.0116 – Aquisição de Equip. Mat. Perm. p/ Impl. Complexo Turístico

Valor do Crédito: R\$ 306.200,00

**UNIDADE O/E: 02.20.00 – FUNDEB - ENSINO INFANTIL**

**12.365.0033.1042 – CONSTRUÇÃO/AMPL./REFORMA-FUNDEB ENSINO INFANTIL**

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (Ficha Nova)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor do Crédito: R\$ 925.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios firmados com o Estado (FR 02) e Transferências e Convênios firmados com a União (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS 2.067.180,93

FONTE RECURSO: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS 942.050,00

**Art. 3º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 25 de Setembro de 2013.

  
**Armando Rossafa Garcia**  
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Estevan Gianini Sganzella**  
Secretário de Administração